



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CERH- MG Nº XX DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera a Deliberação Normativa CERH-MG nº 69 de 09 de agosto de 2021 que estabelece normas gerais para subsidiar a elaboração dos Regimentos Internos dos Comitês de Bacias Hidrográficas, considerando suas competências, funções, composição e estrutura.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH-MG, no uso as atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, Decreto Estadual nº 48.209, de 18 de junho de 2021 e pela Deliberação Normativa CERH-MG nº 44, de 06 de janeiro de 2014;

DELIBERA:

Art. 1º. O §7º do art. 6º da Deliberação Normativa CERH-MG nº 69 de 09 de agosto de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§7º É vedada a participação de associações de usuários como representantes de entidades da sociedade civil ligadas aos recursos hídricos. Essas associações poderão participar do segmento de usuários”.

Art. 2º Esta Deliberação Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, XX de novembro de 2021

Marilia Carvalho de Melo

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH-MG.



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Amaral Nascimento, Gerente**, em 18/10/2021, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36718492** e o código CRC **F72120F7**.

Referência: Processo nº 2240.01.0000250/2021-57

SEI nº 36718492